



CÂMARA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2786, DE 27 DE JULHO DE 2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$81.580,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.580,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.04.16.482.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3.3.90.32 Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – R\$ 81.580,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O Auxílio financeiro no valor de R\$ 80.000,00 referente Programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, conforme Processo n.º345.436-55/MCIDADES/2010 da Caixa Econômica Federal.

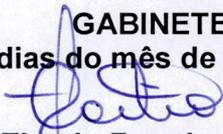
II – A redução no valor de R\$ 1.580,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.04.16.481.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
(2787) 3.3.90.32 Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – R\$ 1.580,00  
Recurso 0001 – Livre

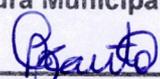
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas oriundas do Plano de Habitação de Interesse Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 27 dias do mês de julho ano de 2011. PUBLICADO**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura  
27 / 07 / 2011  
  
-----  
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito